

art. 15, § 5º, da Lei nº 8.036/90, cabe ao empregador recolher o FGTS devido no período de afastamento previdenciário decorrente de licença por acidente do trabalho, ao qual se equipara a doença ocupacional, (exegese dos artigos 20 e 21, I, da Lei nº 8.213/91). Por corolário, descabe o recolhimento do FGTS no período de gozo do benefício Previdenciário decorrente de auxílio doença comum, de natureza não acidentária ou ocupacional. Neste sentido tem decidido colhendo TST: "(...) *RECOLHIMENTOS DO FGTS. PERÍODO DE GOZO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. Reconhecida pelo Tribunal Regional a inexistência de doença ocupacional equiparada ao acidente de trabalho, tornam-se indevidos os depósitos do FGTS do período de afastamento, uma vez que não encontra respaldo no teor do que dispõe o § 5.º do artigo 15 da Lei n.º 8.036/1990. Recurso de revista não conhecido*" (RR-10364-39.2013.5.01.0061, 2ª Turma, Relatora Ministra Maria Helena Mallmann, DEJT 09/02/2024) ". Pois bem. Na contestação, a reclamada justificou a ausência do recolhimento do FGTS nos meses em que o autor esteve em gozo de auxílio doença comum. De fato, o contracheque do mês de outubro de 2022 (id. 6d1d979 - fl. 167 do pdf) evidencia que naquele mês, o reclamante esteve afastado por motivo de doença, sendo o valor líquido recebido equivalente a R\$0,00. Desse modo, excludo da condenação as diferenças de FGTS deferidas no mês de outubro de 2022. O mesmo, porém, não se diz com relação aos meses de janeiro, fevereiro, março e maio de 2023, porquanto não apresentados os contracheques alusivos a tais períodos, tampouco comprovou-se que o reclamante tenha percebido auxílio-doença comum em tais meses, pelo que mantenho a sentença no aspecto. Provejo, em parte, pois. **RECURSO ADESIVO DO AUTOR:** 4) PAGAMENTO "POR FORA": A teor do entendimento contido na Súmula 12 do TST, "*as anotações apostas pelo empregador na carteira profissional do empregado não geram presunção juris et de jure, mas apenas juris tantum*". Em sendo assim, à luz dos arts. 818 da CLT e 373, I do CPC, cabia ao autor demonstrar o recebimento do salário extra folha no valor de R\$500,00 por mês relativo à "*bonificação de piquet*", em razão da assiduidade no trabalho, ônus do qual não se desincumbiu. Como decidido, a prova oral não demonstrou, à saciedade, ter sido o autor beneficiário da aludida bonificação, sendo certo que os holerites e contracheques (esses validados pela testemunha obreira), revelaram a grande quantidade de ausências praticadas pelo reclamante, o que bastaria para afastar a susa bonificação. Mantenho.

BELO HORIZONTE/MG, 13 de março de 2024.

JANE DE LIMA

Ata
ATA Sessão Virtual de 28.02.2024 a 01.03.2024 e
Sessão Híbrida de 06.03.2024

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Quarta Turma

Ata da 5ª (quinta) sessão ordinária de julgamento virtual, ocorrida no período compreendido entre os dias 28 de fevereiro a 1º de março de 2024 e 6ª (sexta) sessão ordinária de julgamento híbrida, realizada no dia 6 de março de 2024, com início às 13h05min (treze horas e cinco minutos) e término às 16h31min (dezesseis horas e trinta e um minutos).

Participaram das sessões virtual e híbrida os Exmos.: Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho, Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Desembargador Delane Marcolino Ferreira e Desembargadora Paula Oliveira Cantelli. Presidente: Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho.

Representante do Ministério Público: Dra. Maria Christina Dutra Fernandez.

Obs.: Composição da Turma em conformidade com o Regimento Interno deste Regional e demais Portarias específicas.

Secretária da Sessão: Válbria Maris Pimenta Pereira.

Foram julgados 182 processos em sessão virtual, incluindo-se 58 embargos de declaração. Em sessão híbrida foram julgados 28 processos. Foi retirado de pauta 1 processo. Seis processos tiveram os julgamentos adiados. Os resultados encontram-se registrados na aba movimentação dos respectivos processos eletrônicos.

Advogados que fizeram sustentação oral em sessão híbrida realizada no dia 6 de março:

Dr. Rodrigo Vasconcelos Costa ROT 0010090-79.2022.5.03.0069

Dr. Sílvio De Magalhães Carvalho Júnior ROT0010920-65.2021.5.03.0106

Dra. Liza Guedes Vilhena Marcachini ROT0010140-05.2023.5.03.0091

Dr. Gustavo Bastos Marques Aguiar ROT0010332-85.2022.5.03.0021

Dr. Cássio Leandro Magalhães de Almeida ROT0010332-85.2022.5.03.0021

Dr. Paulo de Tarso Mohallem AP 0010656-34.2023.5.03.0185

Dra. Myriam Rosa de Oliveira Rodrigues RORSum0010732-04.2023.5.03.0106

Dra. Myriam Rosa de Oliveira Rodrigues RORSum0010506-81.2023.5.03.0014
Dra. Fernanda da Silva Teixeira ROT0010454-57.2023.5.03.0185
Dr. Elton Enéas ROT0010933-52.2022.5.03.0131
Dr. Luís Fernando Alves de Oliveira Santos ROT0010956-77.2022.5.03.0040
Dra. Nadya Siqueira de Oliveira David ROT0010191-52.2023.5.03.0079
Dra. Joelma Miriã de Oliveira ROT0010409-81.2023.5.03.0111
Dra. Maria Christina Dutra Fernandez RORSum0010940-05.2023.5.03.0068
Dra. Joyce Silva Carvalho ROT0010602-65.2023.5.03.0089
Dra. Nadja Maria de Oliveira Correia ROT0010503-93.2023.5.03.0025
Dr. Rodrigo Augusto Ladeia Matos RORSum0011171-46.2023.5.03.0031
Dr. Carlos Vinicius Rigotto Moreira RORSum0010913-50.2023.5.03.0091
Dr. Juliano de Freitas Reis ROT0010179-12.2023.5.03.0023
Dra. Emanuelle Caroline Rodrigues Ruiz ROT 0010430-88.2023.5.03.0036
Dra. Natália Xavier ROT0010303-78.2023.5.03.0157

Registros

Em sessão híbrida, estando no horário aprazado, o Exmo. Presidente da Quarta Turma, Desembargador Presidente Paulo Chaves Corrêa Filho, cumprimentou os presentes e, em seguida, solicitou a todos os participantes que mantivessem seus microfones desligados e os utilizassem apenas no momento apropriado, a fim de evitar problemas de microfonia. Inicialmente, o eminente Desembargador Presidente cumprimentou o talentoso e competente Dr. Osvaldo José de Mesquita Filho pela brilhante aprovação no Concurso de Provas e Títulos para Outorga das Serventias Extrajudiciais de Minas Gerais, galgando o homenageado a elevada e honrosa titularidade do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Boa Esperança. Registrou votos de muito sucesso na bela carreira abraçada. Estendeu os cumprimentos aos diletos pais que tanto contribuíram para o êxito, sendo os pilares de sua magna vitória. Por fim, registrou votos de profundo pesar à Desembargadora aposentada Mônica Sette Lopes pelo falecimento de sua mãe, Sra. Luíza de Lana Sette Lopes, que agora ocupa o espaço celestial. A Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso registrou seus sentimentos pelo passamento do Exmo. Ministro aposentado do TST, João Oreste Dalazen, um excelente jurista e escritor. Parabenizou, ainda, o Exmo. Juiz André Molina

que foi aprovado para o cargo de professor da Universidade Federal do Mato Grosso. Enfatizou que o eminente Juiz é professor há 20 anos, escritor e membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho. Por fim, registrou grata satisfação pela criação da Semana das Mulheres, iniciativa inédita da Exma. Presidente do TRT da 3ª Região, Desembargadora Denise Alves Horta, que organizou a semana com muitas exposições e apresentações. A Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso conclamou todos a participarem dos eventos. A Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães registrou condolências pelo passamento da Sra. Luíza de Lana Sette Lopes e do Exmo. Ministro João Oreste Dalazen. Realçou que o eminente Ministro tratava do tema do Trabalho Infantil com profundidade. Em seguida, parabenizou as mulheres pela semana especial, desejando maiores oportunidades a todas. A Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso parabenizou a eminente Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo pela passagem de seu aniversário natalício. Posteriormente, enfatizou que no dia 08/03/24 haverá palestra da Dra. Maria Inês Vasconcelos com o tema "Mulheres que não se escondem", convidando todos a comparecerem. Em conclusão, parabenizou todas as mulheres brasileiras e do mundo e ofereceu sua solidariedade às mães inocentes de Gaza que sofrem a perda de seus filhos na guerra. Todos os julgadores e a d. representante do Ministério Público do Trabalho, Maria Christina Dutra Fernandez, aderiram às manifestações postas. Em nome da Subseção da OAB no Barro Preto, o ilustre advogado Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior aderiu a todas as manifestações realizadas. Dando prosseguimento, o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho registrou o recebimento de memoriais apresentados via e-mail e presencialmente, bem assim o atendimento por telefone aos advogados. Relembrou aos advogados os ditames do artigo 149 do Regimento Interno deste Regional, segundo o qual o prazo para sustentação oral em processos submetidos ao rito sumaríssimo e agravos de qualquer natureza é de apenas 5 (cinco) minutos, ficando autorizada a Secretária da Sessão a anunciar o término do pertinente prazo. Em seguida, concitou a Secretária da Sessão a anunciar os processos que foram adiados ou retirados de pauta. Na sequência, havendo *quorum* legal e invocando a proteção Divina, o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho declarou aberta a sessão. Proclamou lida e aprovada a ata da sessão anterior e determinou o pregão na forma regimental. No decorrer da sessão, a Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli, esgotados os julgamentos dos processos a que se encontra vinculada, pediu licença para se retirar e agradeceu a todos. O eminente Desembargador Presidente cumprimentou de antemão a Exma.

Desembargadora Paula Oliveira Cantelli pelo Dia Internacional da Mulher e agradeceu-lhe pelo trato fino e convivência por 8 anos. A Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli agradeceu as palavras e, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, leu poema da poetisa Fernanda Melo. Por fim, convidou todos a comparecerem à palestra da Dra. Maria Inês Vasconcelos, que ocorrerá na Escola Judicial. Ao final da sessão, encerradas as sustentações orais e nada mais havendo, o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 06 de março de 2024.

PAULO CHAVES CORRÊA FILHO

Desembargador Presidente da Quarta Turma do TRT da 3ª Região

VÁLBIA MARIS PIMENTA PEREIRA

Secretária da Sessão

Despacho

Processo Nº ROT-0010902-74.2022.5.03.0020

Relator Maria Lúcia Cardoso de Magalhães
 RECORRENTE GERALDA CRISTINA FORTUNATO
 ADVOGADO LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO(OAB: 62156/MG)
 ADVOGADO MARCIA GUIMARAES(OAB: 70193/MG)
 ADVOGADO GUILHERME SIQUEIRA FALCE NETO(OAB: 83828/MG)
 ADVOGADO LEONARDO DO NASCIMENTO ARAUJO(OAB: 139841/MG)
 ADVOGADO ANDREIA DA CUNHA PEREIRA FARIA(OAB: 92145/MG)
 ADVOGADO THIAGO FERNANDES DUARTE(OAB: 163225/MG)
 RECORRIDO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA
 ADVOGADO GABRIEL DAMIAO JANSEN(OAB: 107583/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDA CRISTINA FORTUNATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

tomar ciência da decisão ID 9cbc2f4.

BELO HORIZONTE/MG, 12 de março de 2024.

EDWAR NOGUEIRA SOARES

Processo Nº ROT-0010633-27.2023.5.03.0076

Relator ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO
 RECORRENTE CENTRO DE EQUOTERAPIA SERRA DO LENHEIRO LTDA
 ADVOGADO SAMANTHA NOVAIS LOSCHI(OAB: 204767/MG)
 RECORRENTE KELLY JACKELINE OLIVEIRA PEREIRA ANDRADE
 ADVOGADO PAULA CELY ALVIM FRANCA(OAB: 175102/MG)
 ADVOGADO ESDRAS EDUARDO GOMES MACHADO(OAB: 139629/MG)
 RECORRENTE INSTITUTO PASSOS DO VALE
 ADVOGADO SAMANTHA NOVAIS LOSCHI(OAB: 204767/MG)
 RECORRIDO KELLY JACKELINE OLIVEIRA PEREIRA ANDRADE
 ADVOGADO PAULA CELY ALVIM FRANCA(OAB: 175102/MG)
 ADVOGADO ESDRAS EDUARDO GOMES MACHADO(OAB: 139629/MG)
 RECORRIDO INSTITUTO PASSOS DO VALE
 ADVOGADO SAMANTHA NOVAIS LOSCHI(OAB: 204767/MG)
 RECORRIDO CENTRO DE EQUOTERAPIA SERRA DO LENHEIRO LTDA
 ADVOGADO SAMANTHA NOVAIS LOSCHI(OAB: 204767/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- KELLY JACKELINE OLIVEIRA PEREIRA ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Tomar ciência da decisão ID e4305b4.

BELO HORIZONTE/MG, 13 de março de 2024.

JANE DE LIMA

Processo Nº ROT-0010096-70.2023.5.03.0063

Relator Maria Lúcia Cardoso de Magalhães
 RECORRENTE ELAINE MARTINS COELHO
 ADVOGADO WALDEMAR FERNANDES SEVERINO DE MORAES(OAB: 187445/MG)
 ADVOGADO STANLEY MARQUES BORGES DE BRITO(OAB: 212550/MG)
 RECORRIDO MARIA PATRICIA GARCIA E SOUZA